



Projeto Substitutivo nº2/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispendendo sobre instituir a inclusão dos conteúdos de direito dos animais e de proteção animal em programas extracurriculares nas escolas públicas e particulares da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou contrária ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

Reconhece-se que a iniciativa é nobre e de relevante valor educativo e social, pois busca fomentar a conscientização sobre o respeito e a proteção aos animais desde o ambiente escolar. Contudo, conforme apontado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta apresenta vício de iniciativa, o que impede sua tramitação regular.

Dessa forma, embora o mérito da matéria seja indiscutivelmente positivo, esta Comissão manifesta-se de forma contrária à aprovação do projeto, em respeito às normas legais e regimentais que regem o processo legislativo municipal.

Em face do exposto, voto pela reprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2025.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



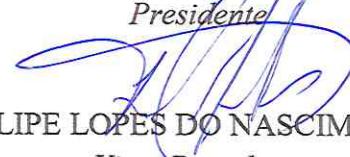
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

PARECER

A Comissão de Educação, Esporte e Lazer concorda, por maioria simples, com o voto apresentado pelo Relator ao PS nº 2/2025, registrando voto divergente do Vereador Adiel da Silva Vieira. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2025.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente


FELIPE LOPES DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Felipe do Nascimento Lopes e Adiel da Silva Vieira, para análise do Projeto Substitutivo nº 2/2025, que dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de direito dos animais e de proteção animal em programas extracurriculares nas escolas públicas e particulares da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios. A Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, manifestou-se contrária ao Projeto de Lei, por entender que não foram plenamente atendidos os aspectos materiais necessários à conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais, registrando-se, contudo, voto divergente do Vereador Adiel da Silva Vieira. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro